



EDITAL PPGEEA/UFPA N.º 3/2023 – SELEÇÃO MESTRADO 2024

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1.º Semestre de 2024 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia (PPGEEA), Campus Castanhal.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao curso de Mestrado do PPGEEA será realizado mediante Exame de Seleção, nos termos deste Edital.

1.2 Poderão participar do processo de seleção as pessoas candidatas que, até a data da matrícula, forem portadoras de diplomas e títulos ou apresentarem declarações de conclusão em cursos superiores de duração plena reconhecidos pelo MEC/CAPES/Conselho Nacional de Educação.

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia dispõe de Área de Concentração em **ESTUDOS ANTRÓPICOS**, contemplando as seguintes linhas de pesquisas:

1.3.1. Linha de pesquisa 1 – Etnosociobiodiversidade e Sustentabilidade Ambiental;

1.3.2. Linha de pesquisa 2 – Etnosaberes e Tecnologias Sociais.

1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora, que será composta por 05 (cinco) membros, sendo três titulares e três suplentes. Dentre os titulares deverá ser um designado como presidente, devendo ainda haver pelo menos um membro de cada linha do PPGEEA, a qual será escolhida pela Coordenação do PPGEEA e designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP.

1.5. O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas, quais sejam: Análise preliminar do pré-projeto, Prova Escrita-Dissertativa; Entrevista acerca de Pré-Projeto e; Prova de Títulos.

1.6. Poderão ingressar no Curso as pessoas candidatas aprovadas e classificadas nos termos deste Edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

1.7. A matrícula da pessoa candidata aprovada no PPGEEA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFPA, bem como na disponibilidade de tempo para realizar as disciplinas e demais atividades acadêmicas.

1.8. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Estudos Antrópicos na Amazônia, desde que sejam cumpridos todos os componentes curriculares previstos no Regimento Interno do Programa.

1.9. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEEA, em conformidade com a legislação à época.

1.10. A cada finalização de etapa de seleção, as notas serão publicadas com até 2 (duas) casas decimais, no site oficial do PPGEEA.

1.11. Todas as notificações oficiais do processo de seleção ocorrerão pela publicação no site oficial do PPGEEA, sendo de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as informações naquele sítio eletrônico.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **14 vagas** para o **Curso de Mestrado em Estudos Antrópicos na Amazônia**, presencial, no município de Castanhal, sendo 5 (cinco) vagas linha de Etnosociobiodiversidade e Sustentabilidade Ambiental, e 9 (nove) para linha Etnosaberes e Tecnologias Sociais;

2.1.1. A distribuição das vagas, linhas de pesquisas e docentes orientadores estão descritas no ANEXO II;



2.2. As vagas atendem a duas modalidades: vagas de **ampla concorrência**, disponíveis para todas as pessoas portadoras de diploma de graduação de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e vagas reservadas (cotas), disponíveis para as pessoas portadoras de diploma de graduação de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e que se enquadrarem em algum dos grupos abaixo especificados, sendo obrigatória a comprovação da condição do(a) candidato(a), já no ato de inscrição deste PS.

2.3. As vagas reservadas serão ofertadas para os seguintes grupos:

a. pessoas que se autodeclararem quilombolas: apresentar Declaração de residência expedida por associação local da comunidade [reserva autodeclaração quilombola];

b. pessoas que se autodeclararem indígenas: apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridade/liderança de sua respectiva etnia/povo ou associação indígena ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) [reserva autodeclaração indígena];

c. pessoas com deficiência (PcD): apresentar declaração de junta médica ou documento emitido pelo INSS, em caso de beneficiário(a) [reserva PCD];

d. pessoas que se enquadrarem nos critérios do Programa de apoio à qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos (PADT): apresentar declaração de vínculo com instituição pública como técnico(a) ou como docente [reserva PADT];

Observação 1: As vagas reservadas só poderão ser preenchidas por candidatos(as) que se enquadrem rigorosamente nos respectivos requisitos previstos para cada uma delas, atendendo ao disposto no subitem 2.3.

Observação 2: Se a vaga reservada não for preenchida, em função da não aprovação ou não existência de candidatos(as), essa vaga passará, imediatamente, para a **ampla concorrência**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A **inscrição no PS** deve ser efetivada, exclusivamente, via Formulário eletrônico online (na internet), disponível no link https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, das 8h, horário de Brasília, do dia **05/01/2024** até às 18h, horário de Brasília, do dia **30/01/2024**. Nesse mesmo formulário, além de preencher as informações do(a) candidato(a), como o endereço (link) do seu Currículo Lattes, é obrigatório **anexar** os seguintes documentos:

3.1.1 ANTEPROJETO DE PESQUISA. O arquivo do anteprojeto de pesquisa, em arquivo único no formato PDF, deve estar devidamente identificado com o nome completo do(a) candidato(a), vinculando a proposta a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEEA/UFPA: Etnosociobiodiversidade e Sustentabilidade Ambiental ou Etnosaberes e Tecnologias Sociais. Nomear o arquivo da seguinte forma: Anteprojeto - Nome da linha de pesquisa escolhida - Nome do candidato. Exemplo: Anteprojeto – Etnosociobiodiversidade e Sustentabilidade Ambiental - José da Silva). Em relação à estrutura do anteprojeto de pesquisa, ver ANEXO III deste Edital.

3.1.2 CURRÍCULO. Para a inscrição, é exigido que o(a) candidato(a) apresente o seu Currículo, no qual devem constar: **a) Documento de Identificação válido nacionalmente e o CPF** (caso o Documento de Identificação válido nacionalmente já contenha o número de CPF, basta enviar o primeiro); **b) Diploma de graduação ou Declaração de vínculo com curso de graduação integralizado, emitida por uma Faculdade,** **c) Comprovantes de seu Currículo** e **d) Ficha de Avaliação de Currículo** (ver ANEXO VII deste Edital). Todos estes arquivos devem estar contidos em arquivo único no formato PDF. Nomear o arquivo da seguinte forma: Currículo - nome da linha de pesquisa escolhida - nome do candidato. Exemplo: Currículo - Etnosaberes e Tecnologias Sociais - José da Silva. Os comprovantes do currículo, devem estar na mesma ordem de apresentação dos itens da Ficha de Avaliação (ver ANEXO VII deste Edital). Informe a pontuação obtida em cada item e, ao final da Ficha de Avaliação, faça os cálculos para obter a nota geral. Os itens não comprovados não serão pontuados. Atenção: as informações desse currículo também devem estar cadastradas (últimos 5 anos) no Currículo Lattes do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <https://lattes.cnpq.br/>.



Observação 1: Os cálculos informados pelo/a candidato/a na Ficha de avaliação (ANEXO VII deste Edital) poderão ser ajustados conforme validação pela Banca Examinadora.

3.1.3. COMPROVANTE PARA VAGA RESERVADA. No caso de candidato(a) que optar por vaga reservada, é obrigatório anexar o respectivo comprovante (ver item 2.3 deste Edital).

3.2. Para este PS, o valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00** (cem reais), deve ser feito por meio de boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://courseventos.fadesp.org.br/gui/> no período de **05 a 29/01/2024**, para cadastro de geração de boleto. Para gerar o boleto o candidato deve aguardar 24h após o cadastro.

3.3. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.4. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.5. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.6. O PPGEEA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.

3.7. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

3.8. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.

3.9. A Homologação Preliminar das inscrições, por linha de pesquisa será divulgada no endereço eletrônico www.ppgeaa.ufpa.br e no quadro de avisos da Secretaria da Coordenação do PPGEEA, conforme cronograma do **ANEXO I**.

3.10. O Pré-Projeto deverá ter até 10 páginas, contando com as referências e todos os elementos descritos no **ANEXO III**.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição à pessoa candidata inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08, da Lei nº 8.742/93.

4.2. A pessoa candidata deverá encaminhar, conforme data estipulada no **ANEXO I**, o requerimento de isenção da inscrição (**ANEXO IV**), devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail ppgeaaselecao@gmail.com, no período previsto no cronograma (**ANEXO I**), sendo instruído por declaração de CadÚnico atualizado, emitida no sítio eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao, e outros documentos que entenda necessário para comprovar a condição de hipossuficiência.

4.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

4.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição da pessoa candidata que omitir ou prestar informações inverídicas.



4.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição da pessoa candidata que simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.6. A relação das pessoas candidatas com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ppgeaa.ufpa.br, conforme data estipulada no **ANEXO I**.

4.7. As pessoas candidatas que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

5.1. O exame de seleção para o curso de Mestrado compreenderá 4 etapas.

5.2. **Etapa I – Análise preliminar de pré-projeto**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um), conforme **ANEXO V**, e notas de 0 (zero) a 10 (dez). A pessoa candidata com nota inferior a 7 (sete) será eliminada;

5.2.1. Nesta etapa serão analisados o enquadramento do pré-projeto às linhas de pesquisa e a identificação de orientador do quadro docente do PPGEAA, além do enquadramento formal do mesmo, devendo a banca utilizar os critérios previstos no **ANEXO V**;

5.2.2. A banca poderá retificar a linha de pesquisa informada pela pessoa candidata na ficha de inscrição para fins de resultado final do concurso;

5.2.3. Caso o projeto seja remanejado de linha ou orientador(a), a pessoa candidata fará a Etapa II conforme a linha indicada originalmente no ato da inscrição.

5.3. **Etapa II – Prova Escrita-Dissertativa**, em que deverão ser apresentadas as razões para realização de curso stricto sensu no PPGEAA, para a formação continuada do/a candidato/a, bem como as razões da escolha do Programa para tal finalidade. Será obrigatória sustentação teórica-metodológica para justificar as razões, em que também haja clara referência à interdisciplinaridade e aos estudos antrópicos na discussão do problema de pesquisa.

5.4. **Etapa III – Entrevista acerca do Pré-Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um), e notas de 0 (zero) a 10 (dez). A pessoa candidata com nota inferior a 7 (sete) será eliminada.

5.5. **Etapa IV – Prova de Títulos** de caráter classificatório, com peso 1 (um), conforme **ANEXO VII**.

5.6. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, sendo eliminado aquele que não cumprir com alguma das exigências designadas neste Edital.

5.7. A não participação em fase meramente classificatória não acarreta a eliminação.

6. DA PROVA ESCRITA-DISSERTATIVA

6.1. A prova dissertativa será realizada em local a ser amplamente divulgado conforme cronograma **ANEXO I**, a ser divulgado com antecedência mínima de 72 horas.

6.2. A prova será iniciada às **9h00** (BSB) do dia previsto no cronograma, no horário de Brasília, e terá a duração de **3h00**. O/a candidato/a deverá se apresentar ao local destinado à realização da Prova até às **8h00**, a fim de que haja a devida conferência das inscrições e identificação. Não será permitida a entrada do/a candidato, às instalações de realização da Prova, que chegar após este horário.

6.3. Não será admitido o ingresso da pessoa candidata no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.4. Para a conferência de sua identificação, o/a candidato/a deverá apresentar um documento oficial válido com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de trabalho, carteira de conselhos de classe ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional, certificado militar ou carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade), no formato impresso ou digital, neste caso com QR Code para conferência, não sendo aceitas cópias simples ou autenticadas do documento de identificação.



- 6.5. A prova escrita-dissertativa concebe o item 5.3 deste edital.
- 6.6. A banca deverá realizar a correção utilizando os critérios previstos no **ANEXO VIII**.
- 6.7. Não será permitido nenhum material de auxílio e nenhum equipamento eletrônico na prova escrita, sob pena de eliminação.
- 6.8. A prova deverá ser realizada com o uso de caneta esferográfica preta ou azul, nas folhas entregues à pessoa candidata, as quais serão desidentificadas, ou seja, não apresentarão o nome da pessoa candidata.
- 6.9. As pessoas candidatas somente indicarão na folha o número de identificação fornecido pelo aplicador da prova, não devendo assinar ou identificar a sua prova, tampouco realizar sinais que permitam sua identificação, sob pena de eliminação.
- 6.10. O aplicador da prova deterá uma lista de presença, que conterá o nome e o código de inscrição relativo a cada pessoa candidata, à qual será assinada por todos os presentes no ato.
- 6.11. A pessoa candidata deverá somente registrar na prova o seu código de inscrição, podendo a qualquer momento solicitar ao aplicador da prova.

7. DA ENTREVISTA

- 7.1. Todas as entrevistas ocorrerão dentro do período estabelecido no cronograma (**ANEXO I**), nos critérios do **ANEXO IX**.
- 7.2. As pessoas candidatas deverão realizar a entrevista presencialmente, em datas e horários que serão publicados conforme cronograma **ANEXO I**.
- 7.3. Durante a entrevista, a pessoa candidata será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO IX**
- 7.3.1. A banca arguirá a pessoa candidata sobre o pré-projeto associado a linha de pesquisa e orientador(a), sua trajetória acadêmica e a projeção de sua dedicação ao PPGEEA;
- 7.3.2. Nessa fase, a pessoa candidata terá um tempo de 10 minutos para realizar a sustentação oral, podendo ser questionada pela banca examinadora;
- 7.4. A exposição feita pela pessoa candidata deverá ocorrer exclusivamente de forma oral e direta aos membros da banca, não sendo permitido o uso de recursos multimídia para a apresentação.
- 7.5. Serão automaticamente eliminadas as pessoas candidatas que receberem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.
- 7.6. O resultado preliminar desta etapa será divulgado conforme o cronograma estabelecido, no sítio eletrônico do PPGEEA.
- 7.7. Cada entrevista deverá contar com a participação de pelo menos dois membros avaliadores, sendo necessário que ao menos um deles seja membro da Banca Examinadora.
- 7.8. A Banca Examinadora poderá convidar outros membros do Colegiado *ad hoc*, sendo 2 (dois) avaliadores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo candidato.
- 7.9. Os membros da banca emitirão notas individuais e autônomas, que serão utilizadas para calcular a média aritmética, representando o resultado desta etapa do processo seletivo.
- 7.10. Serão eliminadas nesta etapa as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).



8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A Banca Examinadora realizará a avaliação dos documentos referentes aos títulos entregues pelas pessoas candidatas que forem aprovadas nas três etapas anteriores, via E-mail: **ppgeaaselecao@gmail.com**

8.2. A documentação de que trata o item 8.1 deverá ser organizada seguindo a ordem de avaliação no **ANEXO VII**.

8.3. A análise será realizada obedecendo-se aos critérios definidos no quadro de pontuação constante no **ANEXO VII**.

8.4. Os títulos de graduação e pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação (graduação) e/ou reconhecimento (pós-graduação) expedido por Universidade Brasileira que possua cursos de graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

8.5. A Avaliação de Títulos e Produção Científica, Acadêmica e Experiência Profissional constitui-se na análise dos documentos comprobatórios apresentados no Currículo da Plataforma Lattes. Esses documentos devem estar em formato PDF, no máximo, 30 MB, em arquivo único.

8.6. Para a produção científica, acadêmica e experiência profissional, o período avaliado será dos últimos 5 (cinco) anos (2018-2023).

8.7. Os documentos ilegíveis serão descartados pela Banca Examinadora.

8.8. A publicação do resultado preliminar desta etapa será divulgada no sítio eletrônico do PPGEEA, conforme o cronograma.

8.9. Será atribuída a nota 0,00 (zero) à Prova de Títulos do(a) candidato (a) que não entregar os Títulos na forma, no período e endereço eletrônico estipulado neste Edital.

8.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via correio eletrônico ou ainda encaminhados por outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

8.11. Os resultado da Prova de Títulos será divulgado conforme cronograma **ANEXO I**.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão consideradas **APROVADAS** as pessoas candidatas com as maiores notas na média calculada conforme o item seguinte, dentro de sua respectiva linha de pesquisa e de acordo com o número de vagas disponíveis.

9.2. A nota final (NF) da pessoa candidata será aferida conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NPP + (NPED*2) + NE + NPT}{5}$$

NF: Nota Final;

NPP: Nota do Pré-Projeto;

NPED: Nota da Prova Escrita-Dissertativa;

NE: Nota da Entrevista;

NPT: Nota da Prova de Títulos;

9.3. As pessoas candidatas que chegarem até a etapa da prova de títulos e não forem aprovadas devido ao limite de vagas disponíveis, serão consideradas **CLASSIFICADAS** e poderão ser convocadas posteriormente, caso haja desistência ou não matrícula dos candidatos **APROVADOS**.



9.4. As notas de cada etapa e o mapa consolidado da classificação geral de cada linha serão divulgados no sítio eletrônico do PPGEEA.

9.4.1. Os resultados deverão sempre identificar os resultados àquelas pessoas inscritas nas vagas suplementares.

9.5. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.

9.6. Em caso de empate, será dada preferência sucessivamente à pessoa candidata que possuir:

- a. Maior NPED (Nota na Prova Escrita-Discursiva);
- b. Maior NPP (Nota no Pré-Projeto);
- c. Maior NPT (Nota na Prova de Títulos);
- d. Maior idade.

9.7. O número de pessoas aprovadas poderá ser menor do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatório o preenchimento total das vagas.

10 DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação de cada etapa.

10.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos respectivos comprovantes.

10.3. O recurso deve ser instruído conforme o formulário do **ANEXO VI**, devidamente assinado, compor um único documento em formato PDF e ser encaminhado, devidamente instruído com os respectivos comprovantes, para o e-mail **ppgeaaselecao@gmail.com**.

10.4. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

10.5. O resultado do recurso, acompanhado das razões do requerimento, será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico do PPGEEA.

10.6. Todas as pessoas candidatas que aderirem a este Edital são informadas de que, mediante o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Federal nº 7.724/12, pedidos de cópias das provas escritas, incluindo as respectivas correções das bancas examinadoras, poderão ser concedidos.

10.7. O requerimento para disponibilização da cópia da prova escrita ou das fichas de atribuição de notas deverá ser efetuado nas primeiras 24 horas do prazo para recursos.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11 DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. As pessoas candidatas consideradas **APROVADAS**, no resultado definitivo, dentro dos limites das vagas deverão realizar a entrega da documentação abaixo, de acordo com o cronograma.

- a. Duas fotos 3x4;
- b. Original e cópia de Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- c. Original e cópia de Certificado de Reservista, para a pessoa candidata do sexo masculino;
- d. Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para a pessoa candidata estrangeira;
- e. Original e cópia do comprovante de graduação reconhecimento pelo MEC ou equivalente;
- f. Original de cópia de histórico escolar de graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

11.2. A não entrega dos documentos configura renúncia tácita à vaga para a qual a pessoa foi aprovada, sendo considerada como **DESISTENTE**;



11.2.1. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá, mediante deferimento da coordenação ante requerimento devidamente fundamentado, efetivar a matrícula até o início do próximo semestre.

11.3. A desistência implicará na convocação da próxima pessoa candidata classificada, o que será devidamente publicado no sítio eletrônico do PPGEEA.

11.4. A pessoa candidata aprovada deverá realizar a matrícula no curso conforme cronograma prevista no **ANEXO I**, ressalvado o estipulado no subitem 11.1.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao se inscrever, a pessoa candidata aceita as normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, bem como eventuais retificações, alterações e informativos complementares que possam ser publicados.

12.2. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento estará sujeita à disponibilidade de cotas, ao cumprimento das exigências das normas estabelecidas por essas agências e aos critérios da Comissão de Bolsas do PPGEEA e da UFPA.

12.2.1. Somente serão consideradas para a seleção de bolsistas as pessoas candidatas que explicitamente optarem por essa opção na ficha de inscrição.

12.3. A pessoa candidata aprovada neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua estrangeira.

12.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal Junto à UFPA.

Castanhal, Pará, 30 de dezembro 2023.

Prof. Dr. José Guilherme dos Santos Fernandes
Coordenador Geral do PPGEEA
Presidente da Comissão Organizadora



ANEXO I

CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital	30/12/2023
Impugnação do Edital	2 e 3/1/2024
Período de Inscrição	05 a 30/01/2024
Pedidos de Isenção	05 a 10/01/2024
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	12/01/2024
Prazo de recursos do resultado dos pedidos de isenção	12 a 13/01/2024
Resultado final dos pedidos de isenção	14/01/2024
Prazo para cadastro no site da FADESP para geração de boleto	29/1/2024
Prazo para inscrição do/a candidato/a no SIGAA	30/01/2024
Publicação da homologação preliminar das inscrições	01/02/2024
Prazo de recursos da homologação das inscrições	02 e 03/02/2024
Resultado de recursos da homologação das inscrições	06/02/2024
Publicação da homologação final das inscrições	06/02/2024
Etapa I – Análise preliminar de pré-projeto	09 a 13/02/2024
Resultado preliminar do resultado da Etapa I	13/02/2024
Recurso da Etapa I	14 e 15/02/2024
Publicação definitiva do resultado da Etapa I e divulgação local prova escrita-dissertativa	15/02/2024
Etapa II – Prova escrita-dissertativa	19/02/2024
Resultado preliminar do resultado da Etapa II	22/02/2024
Recurso da Etapa II	23 e 24/02/2024
Publicação definitiva do resultado da Etapa II e divulgação local entrevistas	24/02/2024
Etapa III – Entrevistas	26 a 28/02/2024
Resultado preliminar do resultado da Etapa III	29/02/2024
Recurso da Etapa III	01 a 02/03/2024
Publicação definitiva do resultado da Etapa III	04/03/2024
Etapa IV – Títulos	05 a 06/03/2024
Resultado preliminar do resultado da Etapa IV	11/03/2024
Recurso da Etapa IV	12 e 13/03/2024
Publicação definitiva do resultado da Etapa IV	13/03/2023
Publicação do mapa geral de notas e classificação preliminar	22/03/2024
Recurso do mapa de notas e da classificação	23 e 24/03/2024
Publicação do mapa geral de notas e classificação definitivo	26/03/2024
Matrículas	Calendário PPGEEA



ANEXO II

LINHA 1 - ETNOSOCIOBIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (5 vagas)	
Professor(a)/ Endereço Lattes*	Vagas + Reservas
Prof. Dr. Gabriel Costa http://lattes.cnpq.br/0980355943575182	01 (ampla concorrência)
Profa. Dra. Myrian Sá Leitão Barboza http://lattes.cnpq.br/4827055067722362	01 (ampla concorrência)
Prof. Dr. Paulo Roberto do Canto Lopes http://lattes.cnpq.br/2039723060755142	01 (ampla concorrência)
Prof. Dr. Carlos José Trindade da Rocha http://lattes.cnpq.br/7815926450187234	01 (ampla concorrência) 01 (quilombola ou PADT)
LINHA 2 - ETNOSABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS (9 vagas)	
Professor(a)/ Endereço Lattes*	Vagas
Prof. Dr. Daniel dos Santos Fernandes http://lattes.cnpq.br/8436207354089348	01 (ampla concorrência) 01 (quilombola)
Prof. Dr. João Batista Santiago Ramos http://lattes.cnpq.br/8078757512392983	01 (ampla concorrência)
Profa. Dr. José Guilherme dos Santos Fernandes http://lattes.cnpq.br/7023812449790431	01 (ampla concorrência) 01 (indígena)
Prof. Dr. Marcos César da Rocha Seruffo http://lattes.cnpq.br/3794198610723464	01 (ampla concorrência) 01 (PADT)
Profa. Dra. Sylvania Maria Trusen http://lattes.cnpq.br/1704721088122823	01 (ampla concorrência)
Profa. Dra. Yomara Pinheiro Pires http://lattes.cnpq.br/5304797342599931	01 (ampla concorrência)

*Os temas de pesquisas dos professores(as) estão disponíveis em seus endereços lattes.

Linha de Pesquisa:

ETNO-SOCIOBIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Esta linha dedica-se ao estudo dos impactos da antropização nos serviços ambientais, gerando desequilíbrios na biodiversidade e na saúde ambiental, de um lado, e a resiliência dos ecossistemas de outro. Destacam-se os estudos acerca de práticas laborais locais, gestão participativa de recursos naturais, socioantropologia de comunidades, ecologia e climatologia, relações socioambientais e popularização da ciência, sociobiodiversidade, antropoceno.

Linha de Pesquisa:

ETNO-SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS

Pretende-se nesta linha estudar formas de conhecimentos e seu patrimônio cultural decorrente da interação antrópica humano-humano e humano-meio, que implica na construção e circulação de lógicas e saberes diversos e complementares passíveis de interação e produção de saberes interdisciplinares. Destacam-se os estudos relativos à etnotradução, etnopoética, interculturalidade, análise e ciência de dados, gestão do patrimônio arqueológico, desenvolvimento de sistemas, indicadores humanos e ambientais, educação e ciência, psicanálise e cultura, geoprocessamento.



ANEXO III

MODELO DE PRÉ-PROJETO

São os requisitos do pré-projeto:

- a) O pré-projeto deverá ter entre até 10 páginas.
- b) Deve estar formatado com fonte times, tamanho 12, espaçamento 1,5cm, citações no sistema autor-data, devidamente justificado e demais regras da ABNT.
- c) O pré-projeto deverá conter os seguintes itens:

1 Identificação
2 Indicação da linha de pesquisa e indicação de 1ª opção de orientador principal e 2ª opção de orientador(se houver)
3 Título
4 Tema e sua delimitação
5 Justificativa e relevância
6 Objetivo geral e específicos
7 Revisão bibliográfica interdisciplinar
8 Metodologia com indicação de etapas da pesquisa
9 Cronograma
10 Referências

OBS: Recomenda-se que a pessoa candidata atente para as linhas de pesquisas e áreas dos possíveis orientadores(as).



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO - PPGEAA/UFPA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
CPF:	Sexo:	Data de nascimento:	RG:
Filiação:			
Genitor:			
Genitora:			
Nacionalidade:		Naturalidade	
<input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro			
Endereço:			
Logradouro:		Número:	CEP:
Complemento:	Cidade:	Bairro:	UF:
Nome Social:			
<input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Sim			
CONTATOS			
E-mail principal:		E-mail alternativo/contato:	
Telefone principal:		Telefone de contato:	
DA ISENÇÃO			
Declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007:			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Número do NIS:	Renda bruta da família:	Trabalha?	
	R\$	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Quantos membros no núcleo familiar:	Quantos membros na família trabalham?	Servidor público?	
		<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual Municipal <input type="checkbox"/> Não sou servidor	
Salário individual			
R\$:			
<input type="checkbox"/> Não tenho			
Anexos			
CadUnico CNIS - Disponível no MEU INSS RG Último contracheque - se tiver			



ANEXO V
ETAPA: ANÁLISE PRELIMINAR DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome do Avaliador:		
Número de inscrição:		
Título do Projeto:		
Adequação à linha de inscrição: () sim () não		
Recomendação de alteração de linha: () sim () não		
Qual linha o trabalho se adequa: () linha 1 () linha 2		
Eliminação por não enquadramento em nenhuma linha: () sim () não se aplica		
Critérios	Peso	Nota
Coerência textual e uso correto da linguagem	1,0	
Delimitação do objeto de pesquisa	1,5	
Objetivos: Gerais e Específicos	1,5	
Justificativa e Relevância	0,5	
Revisão bibliográfica interdisciplinar	1,5	
Adequação metodológica e das etapas da pesquisa indicadas	1,5	
Viabilidade de execução	0,5	
Coerência e adequação cronograma	0,5	
Estrutura conforme previsão editalícia	0,75	
Referências adequadas à pesquisa	0,75	
Soma	10,0	
Recomendação do avaliador para orientação	1. 2. 3.	



ANEXO VI
Modelo de Recurso

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do(a) candidato(a):	
Número de inscrição:	Linha de Pesquisa:
Documento de identidade:	CPF:
Endereço:	
DDD+Telefone/Celular:	
SOLICITAÇÃO	
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo, solicito revisão do: () Resultado preliminar dos pedidos de isenção. () Resultado preliminar das inscrições homologadas. () Resultado preliminar da 1ª Etapa. () Resultado preliminar da 2ª Etapa. () Resultado preliminar da 3ª Etapa. () Resultado preliminar geral	
Fundamentos da irresignação:	

..... de..... de

.....
Assinatura do(a) requerente



ANEXO VII

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULO			
Categoria	Itens pontuáveis	Máximo de pontos	Pontos pretendidos
Formação acadêmica	- Diploma de Especialização = 0,5 - Conclusão de mestrado = 1,0 cada - Conclusão de doutorado = 2,0 cada Obs. aqui só pontua um título	2,0	
Experiência profissional	- Semestre completo de exercício profissional labutados em políticas públicas, ONGs de Direitos Humanos ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada ano. - Semestre completo de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada. Semestre completo de exercício de magistério em ensino superior = 0,5 - Semestre completo de atuação como dirigente em entidade de classe, sindicato ou movimento social organizado = 0,2 - Semestre completo em cargo administrativo em instituições de ensino = 0,2	2,0	
Produção quadriênio CAPES 2017-2020.	- Revista Qualis A1 ou A2: 0,5 - Revista Qualis A3, A4 e B1: 0,4 - Revista Qualis B2, B3 ou B4: 0,3 - Revista Qualis B5: 0,2 - Revista Qualis C, Revista sem indexação, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada - Livro integral publicado por editora universitária = 0,5 - Livro integral publicado por qualquer outra editora ou sem conselho editorial = 0,3 - Capítulo de livro com ISBN/ISSN = 0,2 - Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada - Resumos em anais = 0,1 cada - Trabalhos completos em anais = 0,2 cada - Produções culturais diversas = 0,1	3,0	
Bolsas, monitoriais e participação em eventos acadêmicos, orientações concluídas, participação em bancas	- Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano - Participação em evento acadêmico regional ou local com apresentação de trabalho = 0,2 cada - Participação em evento acadêmico internacional com apresentação de trabalho = 0,5 cada - Organização de evento acadêmico = 0,5 - Orientação de doutorado e mestrado = 0,5 - Orientação de curso de graduação e lato sensu = 0,2 - Bancas de defesa de dissertação e teses = 0,5 - Bancas de defesa de TCC, cursos lato sensu – 0,2	3,0	
TOTAL		10,0	



ANEXO VIII CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO – PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS DA PROVA ESCRITA				
Nome do avaliador:				
Número de inscrição:				
Eixo I: Domínio do tema	NÃO ATENDEU	ATENDEU PARCIALMENTE	ATENDEU	PONTOS
1. Adequação entre o tema desenvolvido e área/linha de pesquisa PPGEEA	0,00	0,50	1,0	
2. Aprofundamento das principais discussões, abordagens e evidências sobre o tema	0,00	1,25	2,50	
3. Atualização das teorias, conceitos, dados e fontes sobre o tema	0,00	0,50	1,0	
4. Articulação do tema com a realidade acadêmico-profissional da área	0,00	0,25	0,50	
SUB-TOTAL (00,00 – 5,00)				
Eixo II: Escrita acadêmico-científica	NÃO ATENDEU	ATENDEU PARCIALMENTE	ATENDEU	PONTOS
1. Elaboração e conceituação dos elementos de um texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	0,00	0,50	1,00	
2. Capacidade de síntese, argumentação e demonstração.	0,00	0,50	1,00	
3. Abordagem crítica, reflexiva e contextualizada	0,00	0,50	1,00	
SUB-TOTAL (00,00 – 3,00)				
Eixo III: Normas técnicas e linguagem padrão	NÃO ATENDEU	ATENDEU PARCIALMENTE	ATENDEU	PONTOS
1. Utilização das normas técnicas atualizadas pela ABNT.	0,00	0,5	1,0	
2. Correção gramatical e ortográfica na redação do texto	0,00	0,5	1,0	
SUB-TOTAL (00,00 – 2,00)				
TOTAL (0,00 – 10,00)				

ANEXO IX CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

CRITÉRIO DA ENTREVISTA		
Nome do avaliador:		
Número de inscrição:		
Título do Projeto:		
Critérios	Peso	Nota
Capacidade explicativa e coerente do projeto de pesquisa associado a área e linhas do PPGEEA	2,0	
Explicação metodológica e da execução da pesquisa	1,5	
Uso correto da linguagem falada durante a entrevista	1,5	
Viabilidade do projeto	1,0	
Articulação de procedimentos com o tema da pesquisa	1,0	
Disponibilidade em tempo integral para o curso de mestrado	1,0	
Compatibilidade da proposição da pesquisa com linha de pesquisa da pessoa candidata ao PPGEEA	1,0	
Compatibilidade da proposição da pesquisa com orientadores do PPGEEA	1,0	
Soma	10,0	